



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 67/2026

“Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.420, de 29 de outubro de 2025, bem como, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 29 de outubro de 2025 e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Crédito Especial, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0219- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-4.4.50.39- 0824400341158- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Equipamentos e Material Permanente -

Emenda Parlamentar - Recurso Federal R\$......495.000,00

Art. 3º Do valor do crédito especial referido no artigo 2º desta Lei, o montante de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos previstos nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultante do Superávit Financeiro de 2025.

Art. 4º Do valor do crédito especial referido no artigo 2º desta Lei, o montante de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) serão cobertos com excesso de arrecadação, previstos no inciso II, do §1º, c.c §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir expostos:




Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2026	Valor Projetado Exercício 2026	Superávit Estimado Exercício 2026
2.4.0.0.00.0.0.00.00 – Transferências de Capital			
2.4.9.9.00.0.0.00.00 – Outras Transferências de Capital			
2.4.9.9.99.0.1.00.00 – Outras Transferências de Capital - Principal			
2.4.9.9.99.0.1.02.00 – EMENDA 202543700001- FABIO TERUEL - 09032025-2-081144	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de março de 2026.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2026	2027
Aquisição Equipamento/Material Permanente	495.000,00	0,00

Santana de Parnaíba, 6 de março de 2026.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA		
EXERCÍCIO:	2026	
UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.19.00	
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08	
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	08.244	
PROGRAMA:	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0034	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR RECURSO FEDERAL	
CÓDIGO DE PROJETOS:	1158	
META FÍSICA	EQUIPAMENTOS - EMENDA ESTADUAL	
UNIDADE DE MEDIDA:	EMENDA - RECURSO FEDERAL	
QUANTIDADE TOTAL:		495.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$		495.000,00

